

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Guarapari - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível

Alameda Francisco Vieira Simões, S/N, Fórum Desembargador Gregório Magno, Muquiçaba, GUARAPARI - ES - CEP:
29214-110
Telefone:(27) 31617078

PROCESSO Nº **0004060-32.2015.8.08.0021**

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

REQUERENTE: GTAM ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
LTDAME

REQUERIDO: EDCARLOS BATISTA, GLAUCIR ROMO DOS SANTOS NUNES,
GERALDO VALDEIR DE OLIVEIRA, EUNICINEIA LOPES SANTOS, JOS JANUARIO
GONALVES, JOO DA CONCEIO MOTA, TIAGO OLIVEIRA MATOS, KELLY DA CRUZ
MATOS, COSME SANTANA DE ASSUNCAO

Advogado do(a) REQUERENTE: LOURIVAL COSTA NETO - ES7240

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Guarapari - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S), de todos os termos da presente ação:

Os demais ocupantes do imóvel em litígio, a saber, das chácaras de n. 68 e 69, registradas sob as matrículas de n. 59.992 e 59.993 do RGI, integrantes do loteamento denominado "Estância Luzeana", próximo ao loteamento "São Gabriel", nesta cidade de Guarapari/ES, com o prazo de 20 (vinte) dias, e com as advertências de praxe, para apresentarem contestação nos autos, no prazo legal de 15 (quinze) dias; nos termos do id 66220760 - Decisão.

ADVERTÊNCIAS:

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado, sob as penas da lei.

b) Transcorrido o prazo, certificar-se-á quanto à apresentação de resposta. E, em caso negativo, consta nomeação, desde já, para o desempenho da curadoria especial dos interesses dos demais réus em Juízo, a Defensoria Pública deste Estado, que deverá ser intimada pessoalmente por remessa dos autos para manifestar-se.

